



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIOS DE SERVIÇOS DE INTERNET

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0001-20, com sede administrativa à Praça João Acacinho, 01 – Centro – GUAÇUÍ-ES, CEP: 29.560-000, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, **Processo Administrativo 4.860/2023**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de empresas ou organizações da sociedade civil, interessadas em patrocinar **SERVIÇOS DE INTERNET FIXA PARA VISITANTES DO MONUMENTO HISTÓRICO DO CRISTO REDENTOR DE GUAÇUÍ-ES E DO PARQUE MUNICIPAL ADELINO JOSÉ JEVEAUX (TORRE DE TV)**, nos termos definidos no presente edital.

A sessão pública de Pregão Presencial terá início na data e horário, conforme informações abaixo discriminadas:

PROCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES -

A PARTIR DA DATA: 21/07/2023, às 08h30min

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 07/08/2023, às 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/08/2023, às 09h.

ENDEREÇO: Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES – CEP 29.560-000.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

O Edital poderá ser acessado por meio do site: www.guacui.es.gov.br ou pelo QR Code. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, pelo telefone 28 3553 4938 ou, ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto Chamamento Público para recebimento de propostas de de empresas ou organizações da sociedade civil interessados em patrocinar **SERVIÇOS DE INTERNET FIXA PARA VISITANTES DO MONUMENTO HISTÓRICO DO CRISTO REDENTOR DE GUAÇUÍ-ES E DO PARQUE MUNICIPAL ADELINO JOSÉ JEVEAUX (TORRE DE TV)**, nos termos definidos no presente edital.

1.2 O patrocínio é uma parceria, na qual o patrocinador colabora para realização de um determinado Evento/Projeto, em troca de exploração publicitária de sua imagem.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dia úteis da data de disponibilização do Edital, poderá protocolar o pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

2.2 A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Secretaria de Administração, que deverá apresentar resposta em até 1 (dia) dia útil do recebimento.

2.3 As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Guaçuí -ES.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do chamamento público como patrocinadores, pessoas jurídicas interessadas disponibilizar os serviços de internet fixa para visitantes do Monumento do Cristo Redentor de Guaçuí-ES e do Parque Municipal Adelino José Jevaux (Torre de TV) , e que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

4.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO (**ANEXO I**) apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conterá a descrição do produto/serviço, bem como estarem acompanhadas da declaração de compromisso de patrocínio (**ANEXO II**), emitido em nome da pessoa jurídica interessada.

4.2 A declaração de compromisso de patrocínio (**ANEXO II**), referido no item anterior, deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o recurso material a ser patrocinado visando à contribuição do acesso a internet aos visitantes dos pontos turísticos, sem gerar ônus à Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES.

5. DA CONCESSÃO AOS APOIADORES

5.1 Ao apoiador será permitida publicidade e marketing da ação realizada em parceria com a Prefeitura Municipal de Guaçuí, sendo autorizada, após a entrega do bens, menção informativa da prestação do serviço no sítio eletrônico, bem como a menção nominal ao prestador de serviço, pelo doatário, no sitio eletrônico do órgão.

5.2 A divulgação do ato deve ocorrer de forma estritamente necessária ao atendimento do princípio da publicidade, não sendo recomendada a realização de solenidades, cerimônias simbólicas, eventos ou qualquer forma de exaltação do ato administrativo.

5.3 As doações não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a Administração Pública.

6 DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital deverão ser apresentados em um único envelope, lacrado e indevassável, devendo conter na parte externa as seguintes informações:

**INSCRIÇÃO DE INTERESSADO EM PATROCINAR SERVIÇO DE
INTERNET**

Remetente:

NOME: (nome completo da empresa ou organização da sociedade civil

Interessada)

CNPJ: (nº do CNPJ)

7.1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente,

7.1.3 **Declaração de Compromisso** (emitido pelo próprio participante) se comprometendo a disponibilizar o serviço de internet nos pontos sinalizados nesse edital, o qual deverá ser discriminado no referido Termo, modelo constante no Anexo II.

7.1.4 Apresentar a proposta sinalizando a cota correspondente ou as duas, conforme modelo disponibilizado no anexo I deste Edital.

7.1.5 Declaração de que não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII do art 7º da CF, salvo na condição de aprendiz, e que não emprega alguém em regime de escravidão, Anexo III;

7.2 A não apresentação de qualquer dos documentos acima exigidos poderá ser complementada pela empresa no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Não ocorrendo a complementação no prazo aqui estabelecido, a empresa será



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

desclassificada da seleção.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As empresas poderão apresentar proposta para qualquer dos locais indicados, podendo inclusive apresentar proposta para os dois locais.

8.2 Poderá haver mais de uma proposta para os locais indicados, eis que tal medida proporcionará maior conforto para os cidadãos que visitam os pontos turísticos indicado.

8.3 A proposta da empresa deverá especificar que o prazo que ficará disponibilizada a internete fixa será de no mínimo 24 meses.

8.3.1 Ocorrendo algum fato que impossibilite a continuidade da disponibilização da internet fixa no local indicado, a empresa deverá apresentar a devida justificativa para a retirada do serviço gratuito.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as disposições contidas neste Termo;

8.5 A decisão que desclassificar a proposta de interessado em patrocinar o evento, dar-se-á por meio de publicação.

8.6 Havendo desclassificação/indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 02 (dois) dias a contar da data da comunicação/publicação pelo Município de Guaçuí. Neste caso, o Município terá 01 (um) dia para analisar a manifestação da interessada.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

9.2 A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

9.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Guaçuí - ES, 19 de julho de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por DENIS LESQUEVES
NETO:08479018747
Data: 2023.07.19
16:56:33 -0300

DENIS LESQUEVES NETO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL

Constitui objeto deste Edital o chamamento público 004/2023, visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os materiais abaixo relacionados, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, **visando o PATROCÍNIO DE CONEXÃO DE INTERNET FIXA PARA VISITANTES DO MONUMENTO HISTÓRICO DO CRISTO REDENTOR DE GUAÇUÍ-ES E DO PARQUE MUNICIPAL ADELINO JOSÉ JEVEAUX (TORRE DE TV)**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos:

COTA 01 ()

COTA 02 ()

Comprometemo-nos a disponibilizar os serviços de internet pelo prazo mínimo de 24 meses.

Itens	PATROCÍNIO
1	01 PONTO DE INTERNET BANDA LARGA FIXA PARA VISITANTES DO MONUMENTO HISTÓRICO DO CRISTO REDENTOR DE GUAÇUÍ-ES
2	01 PONTO DE INTERNET BANDA LARGA FIXA PARA VISITANTES DO DO PARQUE MUNICIPAL ADELINO JOSÉ JEVEAUX (TORRE DE TV),

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa/organização da sociedade civil _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede na Rua/Av _____, cidade de _____, CEP nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que está ciente que não cumprindo com o estabelecido no edital (item 8.3) **SOFRERÁ** a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal por prazo 02 (dois) anos.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº

_____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº

_____, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, _____ de _____ 2023.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social